

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A (Simples Remoção), 01 (uma) ambulância Tipo D (Suporte Avançado) e 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla para atendimento do CAPS, do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise de viabilidade técnica, operacional e econômica para a aquisição de **01 (uma) ambulância Tipo A (Simples Remoção), 01 (uma) ambulância Tipo D (Suporte Avançado) e 01 (um) veículo automotor tipo pick-up cabine dupla 4x4**, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da rede de urgência e emergência e dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS.

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa da fase preparatória do processo de contratação pública, instituído pela *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, especificamente em seu *art. 18, inciso I e § 1º*, tendo por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

A presente instrução observa, ainda, as disposições do *art. 6º, inciso XIII*, e do *art. 20* da referida legislação federal, bem como os preceitos fixados no âmbito municipal por meio do *art. 8º do Decreto Municipal nº 05/2024* e do *Decreto Municipal nº 3.158/2023*, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Andradina/MS.

3. UNIDADE REQUISITANTE

- **Órgão Requirante:** Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS
- **CNPJ:** 10.711.980/0001-94
- **Autoridade Responsável:** Hermes José dos Santos
- **Cargo:** Secretário Municipal de Saúde (Matrícula 7348)

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS conta atualmente com uma frota composta por **08 (oito) ambulâncias de transporte Tipo A, 02 (duas) ambulâncias Tipo D (Suporte Avançado/UTI Móvel) e 02 (duas) ambulâncias vinculadas ao SAMU**. Essa frota é responsável pelo atendimento diário a pacientes em estado crítico, urgências e emergências clínicas, traumáticas e obstétricas, além da realização contínua de transferências intermunicipais de alta e média complexidade para polos de saúde de referência regional e estadual, notadamente no Município de Dourados/MS e na Capital, Campo Grande/MS.

Diante do desgaste natural decorrente do uso ininterrupto, severo e da expressiva quilometragem percorrida nas rodovias da região, somado ao crescimento da demanda assistencial do Município, constata-se a imperiosa necessidade de renovação e ampliação parcial da frota de veículos de socorro e suporte à vida. A indisponibilidade eventual de veículos por manutenção corretiva acarreta prejuízos substanciais à assistência médica emergencial da população local.



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMSCOM, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMSCOM e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 19/10/2026 10:20:24 - Documento Nº: 775980-8712 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=775980-8712>



PMETP202600282

Adicionalmente, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Nova Andradina demanda veículo automotor robusto e com capacidade de tração integral (tipo pick-up diesel cabine dupla 4x4), capaz de realizar visitas domiciliares, busca ativa, atendimentos itinerantes e suporte a pacientes e suas famílias tanto no perímetro urbano quanto nas extensas áreas rurais, assentamentos e distritos do Município, locais onde o tráfego regular exige veículo resistente a terrenos não pavimentados e condições climáticas adversas.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada com as metas do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nova Andradina para o exercício de 2026, devidamente publicado e disponível para consulta pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais/03173317000118/2026>.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a plena execução do objeto e o alcance dos objetivos assistenciais do Fundo Municipal de Saúde, foram estabelecidos os seguintes requisitos essenciais de contratação:

1. **Prazo de entrega:** O prazo máximo para entrega será de **90 (noventa) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 231, centro, CEP: 79750-085 no Município de Nova Andradina/MS, em dias úteis, no horário regular de expediente da Administração Municipal (das 7h às 13h, horário oficial de MS).
2. **Garantia técnica:** Garantia mínima de **12 (doze) meses** para os veículos e transformações/adaptações em ambulância, contada **a partir do recebimento definitivo**, com assistência técnica autorizada; preservando-se, para o veículo pick-up, a garantia originária integral de fábrica.
3. **Substituição de bens:** Em caso de constatação de desconformidades técnicas, defeitos de fabricação ou divergências com o Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição ou correção do veículo/equipamento no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**.
4. **Vedações:** É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.
5. **Garantia de execução:** Não será exigida a prestação de garantia da execução contratual prevista no *art. 96 da Lei nº 14.133/2021*, por se tratar de aquisição de bens para entrega integral.
6. **Normas protetivas:** Aplicam-se supletivamente as disposições dos *arts. 12 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)* quanto à responsabilidade por vício ou defeito do produto.
7. **Documentação e emplacamento:** Os veículos deverão ser entregues com emplacamento padrão Mercosul efetuado diretamente no CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS, acompanhados de manuais de operação, certificado de garantia e toda a documentação de regularidade perante o DETRAN/CONTRAN.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades pautou-se na análise técnica das necessidades prementes da rede de atenção primária, psicossocial e de urgência/emergência do Município, consolidando-se no detalhamento apresentado no quadro abaixo:

QUADRO 01 — DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMSCOM, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMSCOM e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 19/10/2026 10:20:24 - Documento Nº: 775980-8712 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=775980-8712>



PMETP202600282

Item	Código Betha	Descrição Resumida	Qtd.	Unid.
01	48020000161413	Ambulância Tipo A (Simples Remoção) — Veículo zero quilômetro, ano/modelo de fabricação vigente ou superior, tipo furgão original de fábrica, motor a diesel com potência adequada, direção hidráulica/elétrica, ar-condicionado na cabine e no compartimento do paciente, sinalização acústica e visual em LED, maca articulada retrátil com colchonete impermeável, suporte para soro e oxigênio, armários e revestimento lavável conforme normas ABNT NBR 14561 e Portaria MS nº 2.048/2002.	01	Unid.
02	48020000161427	Ambulância Tipo D (Suporte Avançado / UTI Móvel) — Veículo furgão longo e teto alto zero quilômetro, motor turbo diesel de alta eficiência e potência, câmbio mecânico ou automático, freios ABS/EBD, ar-condicionado duplo independente, isolamento termoacústico, bancada de atendimento médico, revestimento interno lavável e autoextinguível, rede integrada de gases medicinais (cilindros de O2 e ar comprimido), inversores elétricos 12V/110V/220V, iluminação interna técnica e externa 360º de alta potência, maca retrátil reforçada, cadeira de resgate, pranchas rígidas, suportes para monitor cardíaco/desfibrilador e respirador artificial, atendendo plenamente à Portaria MS nº 2.048/2002 e à ABNT NBR 14561.	01	Unid.
03	48020000161428	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 — Veículo utilitário zero quilômetro, tração 4x4 com reduzida, motor turbo diesel com potência mínima compatível com uso severo, transmissão manual de no mínimo 6 marchas ou automática, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, direção eletroassistida/hidráulica, freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade (ESP/TCS), assistente de partida em rampa, ar-condicionado, airbags frontais e laterais, vidros e travas elétricas, protetor de caçamba e capota marítima, destinado aos serviços operacionais e visitas de campo do CAPS.	01	Unid.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado avaliou as opções técnicas e econômicas disponíveis para o atendimento do interesse público, classificando os itens como bens comuns, de acordo com o *art. 6º, XIII, c/c art. 20 da Lei nº 14.133/2021*, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMSCOM, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMSCOM e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETÁRIO / SMS.
Data: 19/10/2026 10:20:24 - Documento Nº: 775980-8712 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=775980-8712>



PMETP202600282

Foram analisadas duas alternativas principais para suprimento da demanda: **Solução 01 — Aquisição definitiva de veículos novos** e **Solução 02 — Locação continuada de veículos com fornecimento de frota**. Para embasar a tomada de decisão técnica, aplicou-se a metodologia do Custo Total de Propriedade (*Total Cost of Ownership — TCO*) pelo horizonte temporal de 60 (sessenta) meses (5 anos), utilizando referências de mercado e parâmetros normativos, inclusive as diretrizes de pesquisa de preços da *Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021*.

QUADRO 02 — PREMISSAS METODOLÓGICAS DO TCO (60 MESES)

Parâmetro	Solução 01 (Aquisição Definitiva)	Solução 02 (Locação Mensal)
Investimento Inicial	Preço médio de aquisição apurado na pesquisa de mercado	R\$ 0,00 de custo de aquisição
Custo Operacional de Manutenção	Estimado em 10% do valor do veículo ao ano (50% em 5 anos)	Incluso na taxa mensal do contrato de locação
Seguro e Emplacamento	Isenção de IPVA (veículo público) + taxa anual mínima	Incluso na taxa mensal
Valor Residual ao final de 60 meses	Patrimônio público residual incorporado ao Município	R\$ 0,00 (devolução dos veículos à locadora)
Fonte de Recursos	Possibilidade de aplicação de Emendas Parlamentares de Capital	Vedada utilização de Emendas de Capital (exige Custeio)

QUADRO 03 — CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE (TCO 60 MESES)

Item / Veículo	Aquisição (R\$)	Manutenção 5 anos (R\$)	TCO Aquisição (R\$)	Locação Mensal (R\$)	TCO Locação 60 meses (R\$)
Ambulância Tipo A	R\$ 276.193,33	R\$ 80.500,00	R\$ 356.693,33	R\$ 9.740,00	R\$ 584.400,00
Ambulância Tipo D	R\$ 492.025,83	R\$ 107.000,00	R\$ 599.025,83	R\$ 15.050,00	R\$ 903.000,00
Pick-up Diesel 4x4	R\$ 300.167,36	R\$ 73.000,00	R\$ 373.167,36	R\$ 8.469,57	R\$ 508.174,20
Total Geral Consolidado	R\$ 1.068.386,52	R\$ 260.500,00	R\$ 1.328.886,52	R\$ 33.259,57	R\$ 1.995.574,20

QUADRO 04 — PONTO DE EQUILÍBRIO (BREAK-EVEN POINT)

Item / Veículo	Tempo Estimado para Amortização (Break-even)	Vantagem Econômica da Aquisição em 5 Anos
Ambulância Tipo A	~ 36 meses (3,0 anos)	Economia líquida de R\$ 227.706,67
Ambulância Tipo D	~ 39 meses (3,2 anos)	Economia líquida de R\$ 303.974,17
Pick-up Diesel 4x4	~ 44 meses (3,6 anos)	Economia líquida de R\$ 135.006,84



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMSCOM, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMSCOM e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETÁRIO / SMS.
Data: 19/10/2026 10:20:24 - Documento Nº: 775980-8712 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=775980-8712>



PMETP202600282

Consolidado	~ 40 meses (3,3 anos)	Economia total de R\$ 666.687,68
-------------	-----------------------	----------------------------------

A análise comparativa evidencia de forma categórica que a **Solução 01 (Aquisição Definitiva)** é amplamente mais vantajosa para o erário, propiciando uma economia direta superior a seiscentos e sessenta e seis mil reais ao longo de cinco anos, com o benefício imediato da incorporação patrimonial dos bens à Municipalidade e a plena utilização dos recursos de emendas parlamentares federais e estaduais de capital alocadas para este fim específico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços seguiu rigorosa metodologia técnica de pesquisa balizada nos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o critério da **média aritmética** quando a variação dos preços cotados situou-se em até 25% (vinte e cinco por cento), e a **mediana** nas situações de dispersão superior a 25%, saneando distorções de mercado e valores inexequíveis ou excessivos.

QUADRO 05 — ESTIMATIVA DE VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Código Betha	Descrição do Objeto	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	48020000161413	Ambulância Tipo A (Simples Remoção)	01	R\$ 282.692,60	R\$ 282.692,60
02	48020000161427	Ambulância Tipo D (Suporte Avançado / UTI)	01	R\$ 494.991,11	R\$ 494.991,11
03	48020000161428	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 p/ CAPS	01	R\$ 303.213,81	R\$ 303.213,81
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.080.897,52

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS:

- **Ambulância Tipo D (Item 02):** Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 502.750,00** — Projeto/Atividade: **2.061**; Código Reduzido: **16**; Natureza da Despesa: **4.4.90.00.00.00.00.00.2.601.3110.000000**.
- **Pick-up Diesel 4x4 (Item 03):** Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 271.799,00** (com contrapartida necessária do FMS) — Projeto/Atividade: **2.066**; Código Reduzido: **25**; Natureza da Despesa: **4.4.90.00.00.00.00.00.2.601.3110.000000**.
- **Ambulância Tipo A (Item 01):** Recursos Próprios / Ordinários do FMS — Projeto/Atividade: **2.066**; Código Reduzido: **25**; Natureza da Despesa: **4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução técnica adotada contempla a aquisição integral de 03 (três) veículos automotores novos, com transformação/adaptação veicular e fornecimento de equipamentos fixos de suporte médico nas ambulâncias, atendendo a todos os requisitos ergonômicos, de biossegurança e de assistência à saúde preconizados pelo



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMSCOM, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMSCOM e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETÁRIO / SMS.
Data: 19/10/2026 10:20:24 - Documento Nº: 775980-8712 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=775980-8712>



PMETP202600282

Ministério da Saúde e pelas normas regulamentadoras vigentes, com entrega única no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis e garantia técnica integral.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a adoção do julgamento PARCELADO POR ITEM, tendo em vista que se gera maior competitividade no mercado, exaltando-se os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, desta forma cumprindo devidamente as orientações do *art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021* (parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso), em consonância com a *Súmula TCU nº 247*, que torna obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Pela natureza do objeto, o julgamento PARCELADO POR ITEM possibilita, ainda, o atendimento das prerrogativas previstas para ME/EPP. Adotar-se-á o menor preço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a consecução da presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina busca atingir os seguintes resultados assistenciais e institucionais:

8. Aumento da disponibilidade, segurança e prontidão nos atendimentos de urgência, emergência e transferências intermunicipais de pacientes graves;
9. Redução dos custos recorrentes com manutenção mecânica corretiva da frota antiga;
10. Qualificação e humanização das ações de campo e visitas domiciliares realizadas pela equipe multidisciplinar do CAPS nas áreas urbanas e rurais;
11. Eficiência no aproveitamento e na execução das emendas parlamentares destinadas à estruturação dos serviços de saúde do Município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da publicação do edital e durante a execução contratual, a Administração adotará as seguintes providências preparatórias e de gestão:

- Designação formal de comissão / gestor e fiscais do contrato (técnico e operacional) nos termos do *art. 117 da Lei nº 14.133/2021*;
- Adequação do espaço físico para guarda e abrigo dos veículos nas unidades de saúde competentes;
- Planejamento de condutores de veículos de emergência devidamente capacitados conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Acompanhamento do processo de vistoria técnica e emplacamento tempestivo junto ao órgão de trânsito competente;
- Verificar a existência de contratos de seguro para o bem.

Devido às características da contratação, será formalizado instrumento de contrato, nos termos do *art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021*, por se tratar de aquisição cuja entrega ocorrerá em prazo de até 90 (noventa) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento e da qual decorrem obrigações futuras (garantia mínima de 12 meses e assistência técnica), não se enquadrando, portanto, na hipótese de substituição do instrumento contratual por nota de empenho prevista no *art. 95, inciso II*, da referida lei, que exige entrega imediata e integral dos bens.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMSCOM, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMSCOM e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 19/10/2026 10:20:24 - Documento Nº: 775980-8712 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=775980-8712>



PMETP202600282

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes imediatas que condicionem a eficácia desta aquisição, visto que os veículos ambulâncias já virão transformados e equipados com seus componentes essenciais e o Fundo Municipal de Saúde já dispõe de contratos continuados de fornecimento de combustíveis e seguros para suprir a operação da frota.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os veículos licitados deverão atender estritamente aos limites máximos de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e pelas Resoluções do CONAMA vigentes no exercício de fabricação, dispondo de tecnologias de pós-tratamento de gases de escape (como sistemas EGR/SCR com utilização de Arla 32 nos motores a diesel) e eficiência energética comprovada pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV/INMETRO).

16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos técnicos, operacionais e financeiros desenvolvidos, demonstra-se a **plena viabilidade e conveniência pública da contratação**, recomendando-se a realização do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021* e dos decretos regulamentadores municipais correlatos.

Nova Andradina/MS, 21 de agosto de 2026.

Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin

Matrícula 10636 — Gestora de Serviços Organizacionais - Administradora
Municipal

Mileni G. Alves de Moraes

Matrícula 11979 — Diretora de Departamento de Saúde

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), ratificando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação nos moldes propostos pela equipe de planejamento. Autorizo a elaboração e o prosseguimento para o respectivo Termo de Referência.

Hermes José dos Santos

Matrícula 7348 — Secretário Municipal de Saúde



Assinado com senha por ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMSCOM, MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMSCOM e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.
Data: 19/10/2026 10:20:24 - Documento Nº: 775980-8712 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=775980-8712>



PMETP202600282